



GABINETE DA PREFEITA



PALÁCIO  
JOSÉ ARLINDO LEITE  
Prefeitura Municipal de Cedro - PE  
CNPJ: 11.361.219/0001-32

**DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, ano 2021, com desconto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os incisos IV e VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 544/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Lei Municipal de nº 544/2021, para pagamento, com desconto, do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao ano de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 09 de agosto de 2021.

  
Marly Queiroz da Cruz Leite  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o Decreto Municipal nº 36/2021, de 09 de agosto de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), no dia 29 de março de 2021, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal

Cedro (PE), 09 de agosto de 2021.

  
Marly Quental da Cruz Leite  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o Decreto Municipal nº 36/2021, de 09 de agosto de 2021, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), no dia 29 de março de 2021, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal

Cedro (PE), 09 de agosto de 2021.

  
**Marly Quental da Cruz Leite**  
Prefeita Municipal